



Lei Complementar nº 621 de 8 de maio de 2019

Ementa: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a emissão de Certificado de Identificação de Madeira e dá outras providências.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Publicação: [D.O. de 09/05/2019, edição nº 27499](#) , na página nº 1

Data de início da vigência: 9 de maio de 2019

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 8 de maio de 2019

Apelido:

Assunto: Autarquias

Tags: Madeira, certificado, UPF/MT, Emissão

Situação: Não consta revogação expressa